



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.368 DE 16 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES INDICADAS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo especificadas, na forma a que alude o artigo 16 da Lei Federal nº 4320/64 mediante o repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indicam os quais serão efetuados no curso do presente exercício financeiro de 2016, destinando-se ao desenvolvimento de atividades de assistência social, médica e educacional, a saber:

- 1) **CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES CASA DO CAMINHO** – CNPJ nº 03.957.398/0001-47: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade;
- 2) **AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER** – CNPJ nº 07.063.371/0001-61: Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

- 3) **LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHO DE DEUS** – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida.
- 4) **CASA DE ABRIGO NOSSO LAR** – CNPJ nº 66.990.896/0001-01: Repasse no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida.
- 5) **HOSPITAL DE CÂNCER DA FUNDACÃOPIO XII DE BARRETOS** – CNPJ nº 49.150.352/0001-12: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia;
- 6) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL – APAE** CNPJ nº 45.337.185/0001-62, Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas públicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social;
- 7) **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA (OLHOS DA ALMA)** - CNPJ: 09.339.156-0001-76 Repasse no valor total de até 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover atendimento às pessoas portadoras de deficiência visual do município;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

- 8) **HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI**, CNPJ 01.421.219/0001-27, com sede na Avenida Heitor Alves Gomes, n.º 280, na cidade de Taquaritinga/SP., entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS. Repasse no valor total de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando a realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha;

- 9) **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃES E GATOS ANJOS DA RUAS** – CNPJ n. 19.569.970/0001-30: Repasse no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais) objetivando promover ações que estabelece medidas de proteção aos animais, impedindo e reprimindo qualquer ato de crueldade, abandono, abuso, maus tratos contra os mesmos, recolhendo das ruas os animais abandonados, doentes, feridos, atropelados, proporcionando-lhes assistência veterinária emergencial, alimentação e abrigo.

Art. 2º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 04 de janeiro de 2016, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2016.

Prefeitura Municipal de Barrinha (SP), 2 de Fevereiro de 2016.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":

() Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento

2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: concessão de subvenção social a Entidades indicadas na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente		
Plano Plurianual 2014/2017	Lei n. 2242	16/11/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016	Lei n. 2356	22/10/2015
Lei Orçamentária Anual 2016	Lei n. 2364	18/12/2015

4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
() Crédito Adicional
() Superávit do Exercício Anterior

5) PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º: Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

- a) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2016), foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem considerar eventual superávit financeiro apurado no exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da despesa a ser liquidada no ano de 2016.
- b) Com relação aos exercícios de 2017 e 2018, foi estimado o custo considerando-se o índice de 5% como critério de reajuste para as receitas e despesas. Salientamos ainda que, como não há nenhuma previsão orçamentária para o orçamento de 2018 uma vez que a vigência do PPA se estende tão somente até o término do exercício financeiro de 2017, motivo pelo qual apenas reproduzimos a previsão de receitas no exercício de 2018.
- c) constantes com aplicação de crescimento de receitas e despesas na forma retro indicada. Destaca-se também, que o Projeto de Lei em questão onera tão somente o exercício de 2016, tratando-se a estimativa de despesas quanto aos exercícios seguintes (2017 e 2018) uma mera expectativa sujeita a aprovação pelo Legislativo por meio de Lei Específica na forma a que alude o artigo 26 da LRF.
- d) Demonstrativo de impactação:

DESCRICAÇÃO	2016	2017	2018
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$ *	69.120.000,00	72.576.000,00	76.204.800,00
(C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$	69.120.000,00	72.576.000,00	76.204.800,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	267.500,00	280.875,00	294.918,75
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,39%	0,39%	0,39%



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha/SP., 18/02/2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luis Tadeu Giollo".
- contabilista -



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.368 DE 16 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADES INDICADAS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar as entidades abaixo especificadas, na forma a que alude o artigo 16 da Lei Federal n. 4320/64 mediante o repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, os quais serão efetuados no curso do presente exercício financeiro de 2016, destinando-se ao desenvolvimento de atividades de assistência social, médica e educacional, a saber:

- 1) **CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES CASA DO CAMINHO** – CNPJ nº 03.957.398/0001-47: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), objetivando dar abrigo e promover a recuperação de jovens e adultos alcoólicos e drogados menores e maiores de idade, buscando e oferecendo-lhes atividades que contribuam efetivamente para a melhoria da qualidade de vida, tendo como meta a recuperação dos internados para a volta ao convívio da sociedade;
- 2) **AVCC – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER** – CNPJ nº 07.063.371/0001-61: Repasse no valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover assistência a pessoas que sofrem com enfermidades relacionadas ao câncer, com atividades administrativas e operacionais;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

- 3) **LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHO DE DEUS** – CNPJ nº 68.327.220/0001-68: Repasse no valor total de até R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo masculino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida.
- 4) **CASA DE ABRIGO NOSSO LAR** – CNPJ nº 66.990.896/0001-01: Repasse no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover abrigo e proteção de crianças desamparadas do sexo feminino, incluindo demais ações com vista à melhoria de sua qualidade de vida.
- 5) **HOSPITAL DE CÂNCER DA FUNDAÇÃOPIO XII DE BARRETOS** – CNPJ nº 49.150.352/0001-12: Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro objetivando promover Saúde através de atendimento Médico-Hospitalar qualificado em oncologia;
- 6) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL – APAE** CNPJ nº 45.337.185/0001-62, Repasse no valor total de até R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover a pessoa com deficiência e as famílias vulnerabilizadas, possibilitando o acesso a bens e serviços, através das ações de prevenção, da articulação de políticas publicas e da defesa de direitos, favorecendo a qualidade de vida e impulsionando o processo de inclusão social;
- 7) **ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA (OLHOS DA ALMA)** - CNPJ: 09.339.156-0001-76 Repasse no valor total de até 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando promover atendimento às pessoas portadoras de deficiência visual do município;



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

- 8) **HOSPITAL DE OLHOS LIONS MANOEL DANTE BUSCARDI**, CNPJ 01.421.219/0001-27, com sede na Avenida Heitor Alves Gomes, n.º 280, na cidade de Taquaritinga/SP., entidade sem fins lucrativos, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS. Repasse no valor total de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), a serem efetuados no curso do presente exercício financeiro, objetivando a realização de serviços clínicos e cirúrgicos eletivos na área de oftalmologia, demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Barrinha;

- 9) **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE CÃES E GATOS ANJOS DA RUAS** – CNPJ n. 19.569.970/0001-30: Repasse no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais) objetivando promover ações que estabelece medidas de proteção aos animais, impedindo e reprimindo qualquer ato de crueldade, abandono, abuso, maus tratos contra os mesmos, recolhendo das ruas os animais abandonados, doentes, feridos, atropelados, proporcionando-lhes assistência veterinária emergencial, alimentação e abrigo.

Art. 2º - As entidades beneficiadas nos termos do artigo anterior ficam obrigadas a prestar contas na forma estatuída no artigo 32 das instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivos aditamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei, com exceção do artigo 3º, entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 04 de janeiro de 2016, ficando ratificados eventuais repasses já efetuados as entidades acima que por ventura tenham sido efetuados no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2016.

Prefeitura Municipal de Barrinha (SP), 2 de Fevereiro de 2016.

MITUÔ TAKAHASI
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":

() Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento

2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: concessão de subvenção social a Entidades indicadas na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente		
Plano Plurianual 2014/2017	Lei n. 2242	16/11/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016	Lei n. 2356	22/10/2015
Lei Orçamentária Anual 2016	Lei n. 2364	18/12/2015

4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
() Crédito Adicional
() Superávit do Exercício Anterior

5) PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º: Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

- a) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2016), foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem considerar eventual superávit financeiro apurado no exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da despesa a ser liquidada no ano de 2016.
- b) Com relação aos exercícios de 2017 e 2018, foi estimado o custo considerando-se o índice de 5% como critério de reajuste para as receitas e despesas. Salientamos ainda que, como não há nenhuma previsão orçamentária para o orçamento de 2018 uma vez que a vigência do PPA se estende tão somente até o término do exercício financeiro de 2017, motivo pelo qual apenas reproduzimos a previsão de receitas no exercício de 2018.
- c) constantes com aplicação de crescimento de receitas e despesas na forma reíro indicada. Destaca-se também, que o Projeto de Lei em questão onera tão somente o exercício de 2016, tratando-se a estimativa de despesas quanto aos exercícios seguintes (2017 e 2018) uma mera expectativa sujeita a aprovação pelo Legislativo por meio de Lei Específica na forma a que alude o artigo 26 da LRF.
- d) Demonstrativo de impactação:

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$ *	69.120.000,00	72.576.000,00	76.204.800,00
(C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R\$	69.120.000,00	72.576.000,00	76.204.800,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	267.500,00	280.875,00	294.918,75
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,39%	0,39%	0,39%



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha/SP., 18/02/2016.



LUIS TADEU GIOLLO
- contabilista -